



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 056/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. Estelio Luiz Negri”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de Julho de 2005; Lei Complementar nº 134/2011 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 102 da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

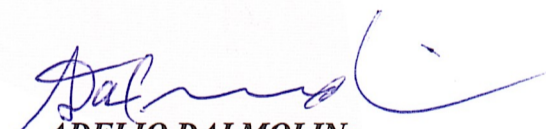
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor do Servidor Sr. **Estelio Luiz Negri**, portador do RG nº 0508261-7 SEJSP/MT, CPF nº 361.553.901-00, efetivo no cargo de Agente de Tributos, Classe “D”, Nível “VIII”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o referido servidor conta com 13.566 dias trabalhados, ou seja, 37 anos, 02 meses e 01 dia, com **Proventos Integrais de Contribuição**, ficando no valor de R\$ 16.493,73, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2025.04.00481P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 21 de outubro de 2025.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal